



TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2019-SECULT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, E A EMPRESA ALTUM ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.409.58/00001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, CNPJ 32.746.693/0001-52, com sede administrativa situada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 26, St. Central, em Goiânia – GO, neste ato representada por sua titular, Sra. YARA NUNES DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº XXX.301.821-XX, residente e domiciliada em Goiânia - GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa e **ALTUM ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.195.329/0001-20, com sede na Rua Marquês de Itu – Quadra 04 Lote 01E – Andar Superior - Sala 02 – Recanto dos Emboabas – Aparecida de Goiânia – Goiás – CEP: 74.910-310, neste ato representada por MILTON FELIX DE FREITAS, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº XXX.171.571-XX, com endereço profissional no endereço da contratada, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2019 (10042082), mediante Processo Administrativo nº 201917645000604, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal 8.666/93, no que couber, pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº. 9.666/2020, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação extemporânea** em caráter emergencial, por mais 02 (dois) meses, da vigência do Contrato nº 13/2019, a alteração do item 6.1, da Cláusula Sexta, do valor do contrato e a alteração do item 6.3, da Cláusula Sexta, da dotação orçamentária.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO EXTEMPORÂNEA DO CONTRATO

2.1 Fica prorrogado em caráter extemporâneo o prazo de vigência do Contrato nº 13/2019 por mais 02 (dois) meses, compreendendo o período de **11/11/2024** a **11/01/2025**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR MENSAL DO CONTRATO

3.1. O item 6.1. da Cláusula Sexta passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...) 6.1. Com a prorrogação extemporânea da vigência contratual do Contrato nº 13/2019 o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 245.459,04 (duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e e

nove reais e quatro centavos)."'

3.2. O valor referente a dois 02 (dois) meses ficará em **R\$ 490.918,08 (quatrocentos e noventa mil novecentos e dezoito reais e oito centavos)**, como detalhado no quadro abaixo:

Item	Cargo	Valor unitário (R\$)
1	Servente de Limpeza diurno	3.797,74
2	Servente de Limpeza 12x36	3.591,37
3	Servente de Limpeza noturno	4.358,71
4	Copeira	3.364,52
5	Encarregado	6.181,25
6	Jardineiro	4.498,66
7	Recepção	3.364,52
8	Recepção 12x36	3.158,16
9	Chapa	4.705,85
10	Eletricista	7.782,93
11	Encanador	6.099,10
12	Auxiliar de manutenção predial	6.099,10
13	Porteiro diurno	3.920,86
Valor Mensal		R\$ 245.459,04
Valor Total (02 meses)		R\$ 490.918,08

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O item 6.3. da Cláusula Sexta passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...) 6.3. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão no exercício de 2024 na conta da dotação orçamentária nº 2024.25.01.13.122.4200.4243.03, PDF nº 2024250100217, e Nota de Empenho nº 00045, de 06/11/2024 66991697, e no exercício seguinte a conta de dotação própria.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO ADITIVO

5.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 490.918,08 (quatrocentos e noventa mil novecentos e dezoito reais e oito centavos)**.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 13/2019, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante daquele instrumento.

Assim, firma-se o presente instrumento assinado pelas partes no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!).

CONTRATANTE

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretaria de Estado a Cultura

RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA - em substituição
Decreto de 18 de setembro de 2024 - Suplemento do Diário Oficial/GO nº 24.375

CONTRATADA

MILTON FÉLIX DE FREITAS
Altum Administração e Serviços LTDA



Documento assinado eletronicamente por **MILTON FELIX DE FREITAS**, Usuário Externo, em 07/11/2024, às 11:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Secretário (a), em 07/11/2024, às 11:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **67054259** e o código CRC **D7C79F92**.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 02, ED MARIETTA TELES MACHADO -
Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 201917645000604



SEI 67054259